



DECRETO LEGISLATIVO Nº 381/2024

“Institui o Diploma Veterano das Forças Armadas”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica instituído o Diploma “Veterano das Forças Armadas”, conferido pela Câmara Municipal de Pirassununga que atuam em nossa cidade.

Parágrafo único. Este diploma visa reconhecer o trabalho e prestar homenagem aos Veteranos das Forças Armadas, pelos relevantes serviços prestados à população Pirassununguense.

Art. 2º O Diploma “Veterano das Forças Armadas” será concedido anualmente no mês de setembro, em Ato Solene designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Caberá às associações militares bem como o Exército e Aeronáutica indicar até 03(três) profissionais veteranos que atuaram em seus quadros.
(NR)

Paragrafo único. A escolha dos homenageados ficará a critério da Diretoria e/ou Presidência da respectiva instituição militar, podendo ser efetivada mediante votação, consenso, aclamação ou outro meio de escolha semelhante.

Art. 4º Os nomes dos profissionais da saúde serão encaminhados à Câmara Municipal de Pirassununga até o primeiro dia de setembro de cada ano.

Art.5º A condecoração corresponderá a cada diploma que obedecerá ao modelo adotado pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de março de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico do
Município de Pirassununga.*


Dalva Milare Arruda Lodi
Diretora Legislativa